RELATÓRIO FINAL

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE

RECOLHABIO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS

ENQUADRAMENTO

As políticas relativas à gestão de resíduos têm evoluído no sentido da gestão sustentável dos materiais, a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente, proteger a saúde humana, assegurar uma utilização prudente, eficiente e racional dos recursos naturais, reduzir a pressão sobre a capacidade regenerativa dos ecossistemas, promover os princípios da economia circular, reforçar a utilização da energia renovável, aumentar a eficiência energética, reduzir a dependência de recursos importados, proporcionar novas oportunidades económicas e contribuir para a competitividade a longo prazo.

A recente revisão normativa e legislativa a nível Europeu e Nacional dos instrumentos de gestão de resíduos introduziu, entre outras, a obrigatoriedade de proceder à separação e reciclagem na origem dos biorresíduos e de se implementarem redes de recolha seletiva de biorresíduos.

Os biorresíduos representam, em média, quase 37% dos resíduos urbanos. Estudos recentes têm vindo a demonstrar que quando os biorresíduos são recolhidos de forma seletiva, e são devidamente encaminhados para tratamento e valorização, a sua gestão contribui para aproveitar todo o seu potencial ambiental e económico. Assim, investir na prevenção e recolha seletiva, contribui para vários objetivos, não só no que diz respeito ao cumprimento de metas europeias de desvio ou reciclagem.

Neste contexto, esta medida é um contributo importante para a ambição do país em termos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, e do Plano Nacional de Energia e Clima, mas também na futura Estratégia Nacional de Bioeconomia Circular. O salto quantitativo e qualitativo exigido pela recolha seletiva de biorresíduos, valorização e uso dos produtos gerados é um desafio substancial a desenvolver no curto prazo, mas com vários impactes positivos.

É neste enquadramento que se pretendem alavancar e apoiar projetos focados na recolha seletiva e desvio da deposição em aterro. Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como plataforma de financiamento no apoio a políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, financiando entidades, atividades ou projetos na área dos Resíduos e Economia Circular.

OBJETIVOS E TIPOLOGIAS

Objectivos Gerais

1. É objetivo geral do regulamento estabelecer as condições das candidaturas que visem o financiamento de investimentos já realizados, a realizar ou a decorrer e que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro.
2. São objetivos específicos do regulamento, o financiamento de projetos ou de iniciativas que incidam no aumento da capacidade dos municípios, para assegurar o desvio na origem e a recolha seletiva de resíduos urbanos, com particular ênfase nos biorresíduos, devendo incluir infraestruturação e aquisição de equipamentos associados a esse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para melhorar as suas práticas.
3. Pretende-se que no final, os municípios possam demonstrar o aumento proporcionado na recolha de biorresíduos e/ ou no aumento das quantidades de resíduos recolhidos de forma seletiva.

Tipologias

São passíveis de apresentação de candidatura, os projetos que tenham como objetivo a realização de medidas ou ações destinadas a promover a redução da deposição de resíduos em aterro, atuando a montante na recolha de resíduos, e que prossigam os objetivos específicos referidos no ponto 1.2. do regulamento, sendo as tipologias de investimentos e projetos elegíveis as seguintes:

a) Projetos para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente ao nível da contentorização e tecnologias de informação e comunicação, que contribuam para a meta de preparação para reutilização e reciclagem e consequente desvio de aterro, incluindo viaturas de recolha.
b) Projetos de compostagem comunitária ou doméstica, incluindo instalações e/ou equipamentos ambientalmente adequados, que contribuam para as metas e desvios referidos.
c) Projetos que assegurem o desenvolvimento de mecanismos de monitorização e obtenção de informação que possibilite o apoio à gestão da recolha seletiva, separação e desvio na origem de biorresíduos.
d) Subsidiariamente aos pontos anteriores, iniciativas e atividades de sensibilização e de capacitação que contribuam para a adequada separação, para a divulgação da localização dos equipamentos, para a correta utilização dos equipamentos e para a utilização do composto resultante do desvio e reciclagem na origem dos biorresíduos, no âmbito dos objetivos indicados no ponto 1.2 do regulamento.

BENEFICIÁRIOS E ÂMBITO GEOGRÁFICO

São elegíveis as candidaturas efetuadas relativas a projetos ou investimentos desenvolvidos em municípios integrados na Comunidade Intermunicipal do Oeste, localizada em Portugal Continental, sendo aceites como beneficiários elegíveis os municípios, empresas municipais e intermunicipais que desenvolvam a sua atividade na Comunidade Intermunicipal do Oeste.

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

Candidaturas submetidas

Foram submetidas doze (12) candidaturas através da plataforma online do Fundo Ambiental até à data de 31.10.2022, tendo sido analisados os critérios de elegibilidade do regulamento, tal como considerado na Tabela 1.

Tipologia de Beneficiários	Confirmado para todos os beneficiários
Comprovativo de pessoa coletiva	Confirmado para todos os beneficiários
Declaração de compromisso de honra	Confirmado para todos os beneficiários
Situação tributária e Contributiva (Administração Fiscal)	Confirmado para todos os beneficiários
Situação tributária e Contributiva (Segurança Social)	Confirmado para todos os beneficiários
Evidência de que as iniciativas conduzem a uma das tipologias	Confirmado para todos os beneficiários
Evidência da candidatura ao programa	Confirmado para todos os beneficiários
Não há duplo financiamento nacional ou comunitário	Confirmado para todos os beneficiários

Tabela 1. Verificação dos critérios de elegibilidade das candidaturas

Esclarecimentos

Após a confirmação dos critérios de elegibilidade das candidaturas submetidas, foram enviados pedidos de esclarecimento a 10 dos 12 beneficiários, tendo todos sido respondidos dentro prazo designado para o efeito.

De ressalvar que foi requerido igualmente um pedido de clarificação ao Fundo Ambiental, com vista à análise da candidatura do município de Óbidos, derivado da especificidade da área de intervenção, sendo esta no interior da vila de Óbidos, classificada como património cultural, logo não podendo ser fruto de intervenções e abordagens possíveis noutros locais.

Avaliação

Seguidamente à resposta dos beneficiários aos pedidos de esclarecimento, procedeu-se à avaliação das candidaturas, segundo os critérios de avaliação definidos no regulamento e tendo em consideração o peso de cada componente, a) Convergência com os objetivos do programa (40%); b) Inovação e criatividade (15%); c) Plano de implementação do projeto (20%) e Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta (25%).

Os resultados da avaliação das candidaturas são apresentados de seguida (ver Tabela 2).

Nº de Candidatura	Beneficiário	NIF	Estado	Pontuação Global
59	Município de Peniche	506812820	Elegível	4.23
60	Município de Alcobaça	506874249	Elegível	3.33
88	Município da Lourinhã	502177101	Elegível	4.16
93	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras	680015973	Elegível	4.49
102	Município de Óbidos	506802698	Elegível	3.86
110	Município de Arruda dos Vinhos	505307685	Elegível	3.50
137	Município da Nazaré	507012100	Elegível	3.95
165	Município de Sobral de Monte Agraço	505410850	Elegível	3.60
175	Município de Alenquer	501305734	Elegível	4.52
182	Município do Cadaval	505763621	Elegível	3.88
191	Município do Bombarral	506800580	Elegível	3.74
192	Câmara Municipal das Caldas da Rainha	501222634	Elegível	4.38

Tabela 2. Resultados da avaliação das candidaturas.

Ordenação das candidaturas

Findo o processo de avaliação das candidaturas elegíveis, as mesmas foram ordenadas considerando a Pontuação Global de cada, tendo sido calculados os valores elegíveis, financiados e com financiamento não comparticipado (Tabela 3).

Ordenação	Nº de Candidatura	Beneficiário	Pontuação Global	Valor elegível	Valor elegível financiado	Valor elegível não financiado
1	175	Município de Alenquer	4.52	74,722.50 €	70,465.57 €	4,256.93 €
2	93	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras	4.49	108,165.11 €	108,165.11 €	- €
3	192	Câmara Municipal das Caldas da Rainha	4.38	110,760.00 €	69,426.80 €	41,333.20 €
4	59	Município de Peniche	4.23	48,598.57 €	29,317.27 €	19,281.30 €
5	88	Município da Lourinhã	4.16	37,195.83 €	37,195.83 €	- €
6	137	Município da Nazaré	3.95	21,035.41 €	21,035.41 €	- €
7	182	Municípios Cadaval	3.88	31,980.00 €	31,430.97 €	549.03 €
8	102	Município de Óbidos	3.86	67,477.80 €	26,304.35 €	41,173.45 €
9	191	Município de Bombarral	3.74	20,894.19 €	20,678.15 €	216.04 €
10	165	Município de Sobral de Monte Agraço	3.60	16,693.73 €	14,249.50 €	2,444.23 €
11	110	Município de Arruda dos Vinhos	3.50	19,839.29 €	19,839.29 €	- €
12	60	Município de Alcobaça	3.33	120,000.00 €	91,070.14 €	28,929.86 €
-	-	-	-	**677,362.43 €**	**539,178.39 €**	138,184.04 €

Tabela 3. Ordenação final das candidaturas e valores elegíveis.

Os valores elegíveis para financiamento, tal como exibido na Tabela 3, são os valores presentes dos orçamentos enviados como parte das memórias descritivas das candidaturas, podendo haver diferendo entre esses e os constantes da plataforma. De referir também que o valor máximo permitido pelo regulamento foi o considerado como elegível no caso da candidatura nº 60.

O valor elegível financiado corresponde a 100% da dotação afeta á OesteCIM, sendo de 539,178.39€, tendo ficado como valor elegível não financiado um valor total de 138,184.04€, proveniente de 8 das candidaturas, podendo ser objeto de financiamento caso se verifique que não foram executados todos os investimentos previstos em sede de candidatura, ficando o montante validado abaixo da dotação máxima definida no regulamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório resulta da análise individual de cada candidatura pela comissão de avaliação, mediante os critérios definidos no regulamento do programa e ordenação das mesmas segundo a sua pontuação global.

As fichas individuais de cada candidatura podem ser consultadas na área reservada da plataforma do Fundo Ambiental de cada candidato.

Após pronuncia favorável de todos os beneficiários à avaliação das candidaturas e ao conteúdo do relatório preliminar, foi considerado findo o período de audiência prévia, e preparado o relatório final. Verifica-se que as 12 candidaturas foram financiadas num montante total de 539,178.39€

O presente relatório ficará disponível para consulta na plataforma do Fundo Ambiental.

Caldas da Rainha, 13 de dezembro de 2022
P´A comissão de Avaliação,
Secretário Executivo da OesteCIM

_____
Paulo Jorge Lopes Simões